



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

DA DOCUMENTAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA – É a demonstração de que a empresa está legalmente constituída e devidamente registrada na Junta Comercial, podendo exercer direitos e contrair obrigações.

Essa documentação será composta de:

- a)** Cédula de identidade (dos sócios)
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL – Consiste em comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações tributárias. Comprova-se mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.3 – REGULARIDADE TÉCNICA - É a demonstração de que a empresa está capacitada para realizar o objeto social para o qual foi constituída.

- a)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b)** 02 (dois) atestados de desempenho anterior, no mínimo, expedidos por entidades públicas ou privadas, de atividades pertinentes e compatíveis com o que se propõe



2 – DA DOCUMENTAÇÃO – PESSOA FÍSICA

2.1 As pessoas físicas também poderão cadastrar-se como fornecedoras da Administração Pública Municipal. Para tanto, o profissional deverá apresentar a documentação a seguir:

- a)** Cédula de identidade;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- d)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;
- e)** Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- f)** Inscrição como contribuinte do ISS, no caso de possuir;
- g)** Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- h)** Certidão negativa da Dívida Ativa da União – Procuradoria da Fazenda Nacional;

OBS: Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da emissão.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA

Responsável pela Secretária Municipal de Administração